



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com
Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Decreto nº. 314-A, de 10 de Dezembro de 2025.

“Define ponto facultativo por ocasião das comemorações das festividades de final de ano”.

CONSIDERANDO, as festividades de Natal e Ano Novo, comemoradas nos dias 25 de dezembro de 2025 (quinta-feira) e 1º de janeiro de 2026 (quinta-feira) respectivamente;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o período compreendido entre o dia 26 de dezembro de 2025 ao dia 31 de dezembro de 2025, bem como o dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços e atividades consideradas de natureza contínua, de caráter urgente e emergencial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Santa Rita de Ibitipoca-MG, 10 de dezembro de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito de Santa Rita de Ibitipoca